

# CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA** Presidente da Câmara Municipal do **BARREIRO** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da União de Freguesias de PALHAIS e COINA os seguintes cidadãos:

#### Secção de voto n.º 1

Presidente	Maria Manuela Loureiro Francisco Guerreiro
Suplente	Gonçalo Manuel Marques da Silva
Secretário	Ana Paula Pimenta Gonçalves
1º Escrutinador	Patrícia Mendes dos Reis Nunes
2º Escrutinador	Maria Manuela Carvalheira Pedro

#### Secção de voto n.º 2

Presidente	Adriana Figueiredo Amaral
Suplente	Paulo José Guerreiro Nunes Conceição
Secretário	Jorge Gabriel Faz Bulha Marques
1º Escrutinador	Ricardo Manuel Lameiras Marques da Silva
2º Escrutinador	Ricardo Manuel Mendonça Fernandes

#### Secção de voto n.º 3

Presidente	Tiago Alexandre Engrácio Fialho
Suplente	Carlos Alexandre Monteiro Leonor
Secretário	Francisco Gomes Barroso
1º Escrutinador	Maria Teresa Marçalo Gonçalves
2º Escrutinador	Tiago Miguel Ferreira Peres

#### Secção de voto n.º 4

Presidente	Vitor Manuel Fernandes Dias
Suplente	Ana Lília Ribeiro Lavrador
Secretário	Vânia Sofia Duarte Crespo
1º Escrutinador	José Marques Afonso
2º Escrutinador	José Severino Júnior

# CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

#### Secção de voto n.º 5

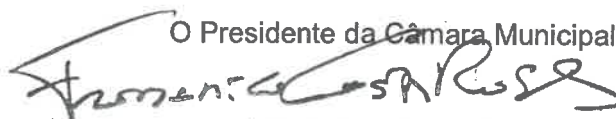
Presidente	João Filipe Assunção Salvado
Suplente	Vera Patrícia Duarte Rita
Secretário	Ana Patrícia da Silva Afonso
1º Escrutinador	Joana Filipa Matos Calado
2º Escrutinador	Paulo Alexandre dos Reis Colaço

#### Secção de voto n.º 6

Presidente	Fernanda Maria Fonseca Pereira
Suplente	Gualdino Francisco Marques das Neves
Secretário	Maria de Fátima Lopes Pedro Gomes Tavares
1º Escrutinador	Ermelinda Almeida Marques Piedade Silva
2º Escrutinador	Magda Alexandra Calado Pereira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Barreiro, 20 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(assinatura e autenticação)